DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Sexta-Feira, 28 de Dezembro de 2018 - Edição nº 369

## SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093INX/2017.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0F6DF1DEE6-03BE18DF1F-D587347543-2855677DBF

PREFEITURA DE Manoel Vitorino
CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093INX/2017**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 093INX/2017 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - BAHIA E DE OUTRO LADO A TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Gabriel Dantas, 200, centro, Manoel Vitorino, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Heleno Viriato de Alencar Vilar, casado, odontólogo, portador da Carteira de Identidade n. 120709473 SSP/BA e do CPF n. 787.069.204-20, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093INX/2017** firmado com a empresa Toledo e Toledo Advocacia e Consultoria S/S Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 14.691.533/0001-71, estabelecida na cidade de Salvador - Bahia, na rua Ewerton Visco, 290, sala 1904, Edf. Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**1.1 -** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Nº de autenticação: 0F6DF1DEE6-03BE18DF1F-D587347543-2855677DBF

PREFEITURA DE Manoel Vitorino
CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**2.1** – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Manoel Vitorino, 27 de dezembro de 2018.

Município de Manoel Vitorino
Heleno Viriato de Alencar Vilar
Prefeito Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



Nº de autenticação: 0F6DF1DEE6-03BE18DF1F-D587347543-2855677DBF